



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P.
www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-9244

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 185:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade **Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.305.635/0001-45, estabelecida a Rua João Antonio Terçariol, nº. 67, Centro, Serrana, SP, foi realizado no prédio da Prefeitura Municipal de Serrana, no setor da Contabilidade;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 10 de Março de 2023, e os repasses com montante de fonte de recursos Federal (SUS) perfazem o total de **R\$ 1.874.398,94** (Hum milhão oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	13/01/2022	132.399,00
2	25/01/2022	80.000,00
3	10/02/2022	55.000,00
4	22/02/2022	80.000,32
5	08/03/2022	55.000,00
6	22/03/2022	79.999,62
7	14/04/2022	120.000,00
8	19/04/2022	15.000,00
9	12/05/2022	90.000,00
10	13/05/2022	5.000,00
11	19/05/2022	40.000,00
12	03/06/2022	135.000,00
13	12/07/2022	29.500,00
14	13/07/2022	135.000,00
15	04/08/2022	164.500,00
16	08/09/2022	164.500,00
17	13/10/2022	164.500,00
18	08/11/2022	135.000,00
19	10/11/2022	29.500,00
20	01/12/2022	29.500,00
21	08/12/2022	135.000,00
	TOTAL	1.874.398,94
Fonte de Recursos:	Federal	



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P.
www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-9244

III – Os valores transferidos totalizam de **R\$ 1.874.398,94** (Hum milhão oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

), foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados e os demais com recursos próprios ou outros convênios;

IV – Atestamos que o Alvará de Licença e Funcionamento do ano 2022 não foi entregue

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária foi atingida em sua totalidade, ou seja, Assistência a Saúde, com os recursos repassados e os recursos próprios;

VI – Os recursos repassados atenderam os programas conforme definidos no termo de convenio e seus aditivos.

VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestados pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade e por esta prefeitura;

X – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere e todas foram assinadas e carimbadas “Confere com o original”;

XI – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVA** (devido a ausência do Alvará 2022)_dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 24 de Maio de 2023

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

Contador

CRC 1SP308.966/O-0

CRISTIANE MELISSA DA SILVEIRA LACERDA CHAVES

Luana Ignácio de Freitas
LUANA IGNÁCIO DE FREITAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTIANE MELISSA DA SILVEIRA LACERDA

Data: 29/05/2023 12:19:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYARA MAZER CLARIANO DE PÁDUA

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAYARA MAZER DE PÁDUA CAPITELI

Data: 29/05/2023 11:21:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal da Saúde

Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil.